



**LEI Nº 798/2016**  
 DE 02/09/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 99.729,29 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.26.782.0011.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

**Fonte:** 31789 - CONVÊNIO 202/2016 SEAB / SUBSIDIO DIESEL ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	99.729,29
-----------------	--------------------------	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de Convênios firmados entre o Município de Corumbataí do Sul e o Governo do Estado do Paraná através da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.6.2.99.02.00.00 - CONVÊNIO SEAB - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (subsídio diesel)	31789	99.729,29
<b>TOTAL R\$....</b>		<b>99.729,29</b>



**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 746/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 02 de setembro de 2016.

**CARLOS ROSA ALVES**  
*Prefeito Municipal*